



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.831 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

Altera o valor da subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2.024, dando nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O valor do repasse destinado ao Lar São Vicente de Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024, passa a ser R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2.024.

Parágrafo Único - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor anual de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", com sede na "Vicinal Ângelo Gabaldi, Km 01", entidade sem fins lucrativos e tem como objetivo o atendimento a idosos, em regime de internato."

Art. 2º - Deverão ser adotadas, por meio de Termos Aditivos e alterações no Plano de Trabalho, se necessário, todas as medidas para execução da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo